



Machado
Meyer

M

CÂMARA JAPONESA

ASPECTOS TRIBUTÁRIOS: GÁS NATURAL

25 de junho de 2019

CONTEXTUALIZAÇÃO

CONTEXTO

- Cenário atual de concentração das atividades relativas ao Gás Natural (“GN”) em um único agente: atuação predominante em todas as atividades, sendo praticamente a única carregadora, única importadora, detentora das *facilities* de tratamento e regaseificação, etc.
- Entrada de novos agentes no mercado: as atividades atualmente desempenhadas por um único agente serão realizadas por diferentes agentes, de modo que novas relações jurídicas/negociais surgirão. Essas situações deverão ser contempladas pela legislação regulatória e tributária.
 - Relevante para indústrias que utilizam GN em seu processo produtivo, tendo em vista que a abertura do mercado tende a propiciar o barateamento do GN;
 - Relevante para todos: barateamento de energia elétrica – fase de transição;
 - Interação de agentes no mercado desverticalizado.
- Iniciativa Gás para Crescer e Projeto Meta.



INICIATIVA GÁS PARA CRESCER

**GÁS
PARA
CRESCER**

- **Objetivo da Iniciativa:** estudar e elaborar propostas para o adequado funcionamento do setor de GN.
 - Novo desenho do mercado de GN;
 - Aperfeiçoamento das regras tributárias;
 - Integração dos setores elétrico e de GN.

INICIATIVA GÁS PARA CRESCER

**GÁS
PARA
CRESCER**

- **Subcomitê 05:** aperfeiçoamento da Estrutura Tributária do Setor de GN. Focos:
 - Barreiras tributárias à entrada de novos agentes no mercado;
 - Transporte: Modelo de Entradas e Saídas.
 - Processamento de GN e Terminais de GNL.
 - Importação de GNL: Questões Aduaneiras.
 - Temas sujeitos à melhoria nos procedimentos fiscais para redução da insegurança jurídica;
 - Temas não aprofundados ou que dependem de outras questões regulatórias;



PROJETO META

PROJETO META: PRIORI- DADES

- Conflitos de competência.
- Falta de uniformidade na incidência do ICMS.
- Cumulatividade na cadeia de GN para geração elétrica.
- Transporte: Modelo de Entradas e Saídas.
- Hub Virtual.
- Compartilhamento de infraestruturas.



PROJETO META

PRODUTO	CONTEÚDO
Produto 1	Plano de Trabalho
Produto 2	Mapeamento da Legislação Tributária Aplicável ao Gás Natural ("GN") – Federal, Estadual e Municipal
Produto 3	Treinamento sobre a Legislação Tributária Aplicável ao GN
Produto 4	Modelagem da Estrutura Tributária Incidente sobre o GN
Produto 5	Propostas de Modelo Tributário / Análise <i>Gás para Crescer</i>
Produto 6	Relatório Final e Seminário de Divulgação dos Resultados

FALTA DE UNIFORMIDADE: ICMS

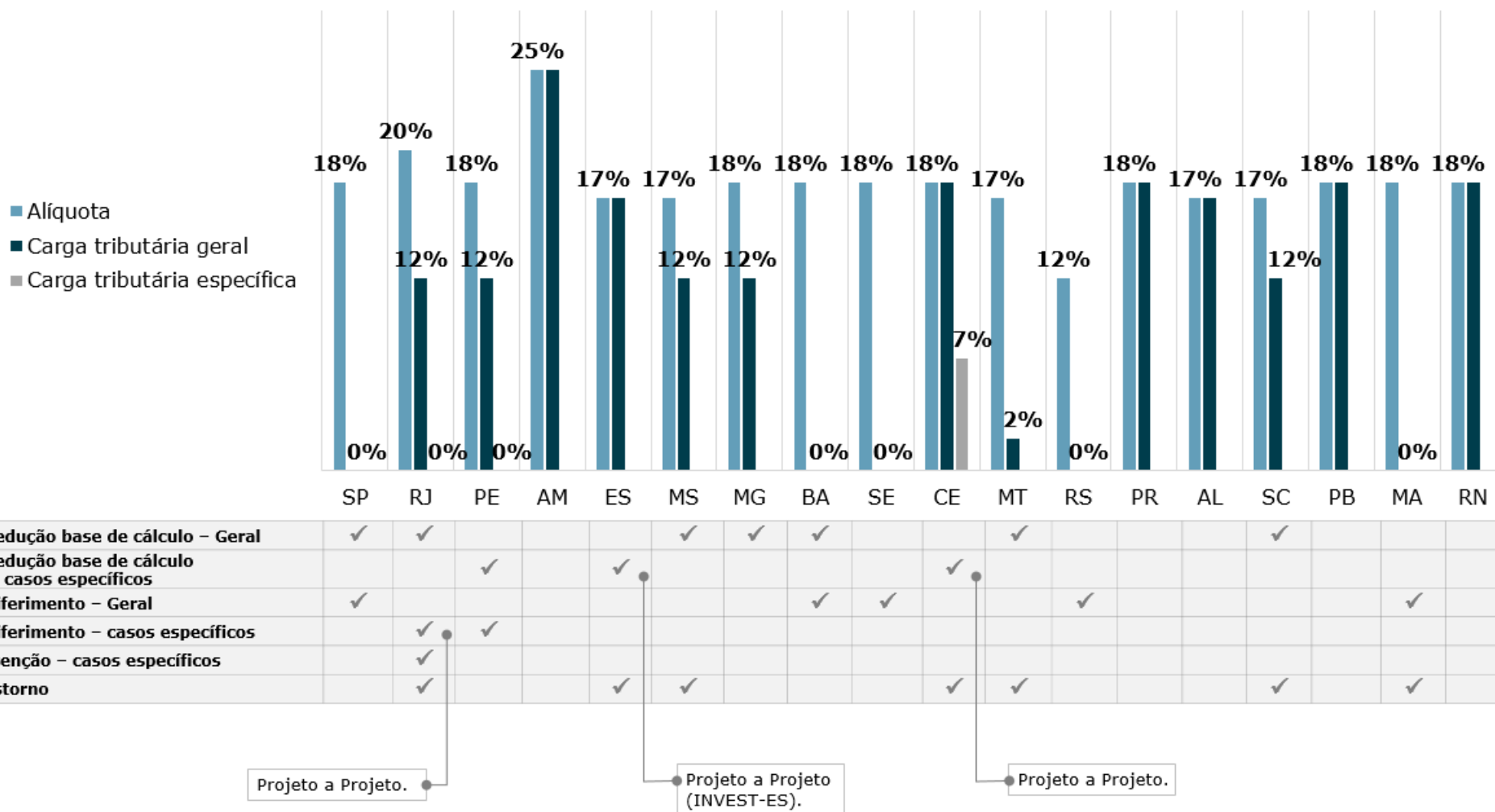
➤ SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

APRESENTAÇÃO DA CONTROVÉRSIA

- Falta de uniformidade no tratamento quanto à responsabilidade por Substituição Tributária
 - Falta de clareza das normas definidoras de responsabilidade dos Estados
 - Inadequação do conceito de ST para insumo de produção
 - Responsabilidade deveria remanescer apenas na distribuição de GNV para Postos de Combustíveis
 - Caso do Amazonas: ST judicializado



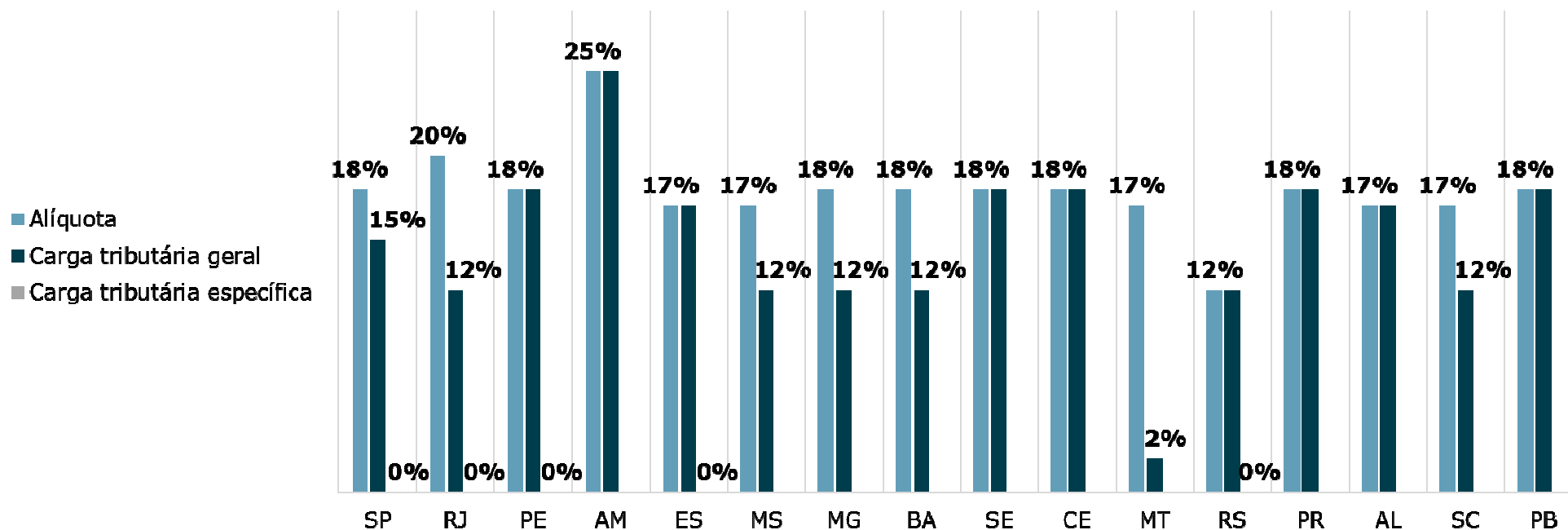
FALTA DE UNIFORMIDADE: ICMS - UTEs



Fonte: Projeto META – Ministério de Minas e Energia. Disponível em <http://www.mme.gov.br/web/guest/projeto-meta/dados-abertos>. Produto 6,2018.
 * Sujeito a alteração.



FALTA DE UNIFORMIDADE: ICMS - INDÚSTRIA



Redução base de cálculo – Geral	✓	✓				✓	✓	✓			✓				✓	
Diferimento – Específicos	✓	✓	●		✓	●					✓	✓				
Isenção – Específico		✓	✓													
Estorno	●	✓	✓			✓		✓			✓				✓	

Indústria de vidros.

Empresas do COMPERJ.

GN para Indústria gás-química.

Fonte: Projeto META – Ministério de Minas e Energia. Disponível em http://www.mme.gov.br/web/guest/projeto-meta/dados-abertos.Produto_6,2018.
* Sujeito a alteração.

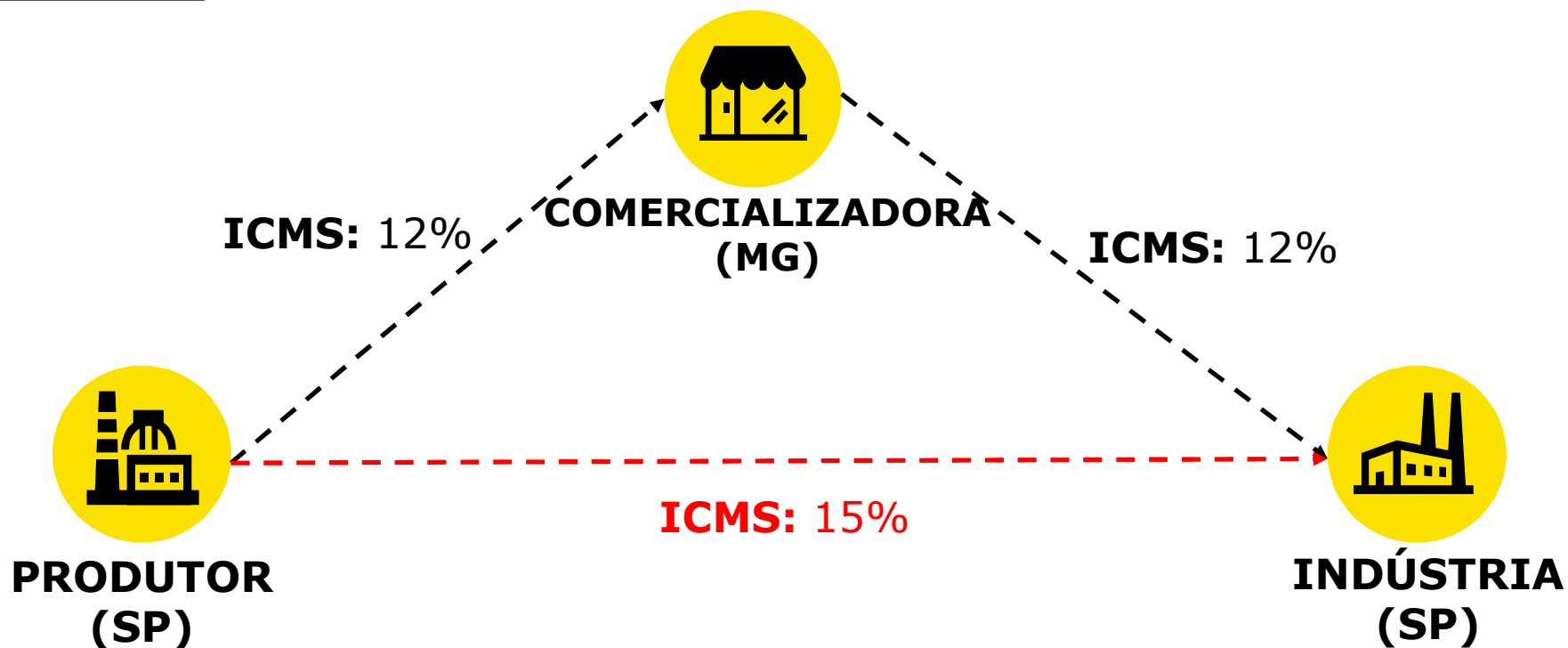
CONFLITO DE COMPETÊNCIA: FLUXO FÍSICO X FLUXO JURÍDICO

M

- Controvérsia relevante relacionada ao GN (fluxo físico X fluxo jurídico)
 - ICMS é pensado e construído para se relacionar ao **fluxo** físico das mercadorias, sendo incompatível com a principal característica do GN: a fungibilidade
 - Essa questão gera impactos na obrigação principal e acessória
 - **Obrigação Principal:** conflito de competência;
 - **Obrigação Acessória:** indefinição;

CONFLITO DE COMPETÊNCIA: FLUXO FÍSICO X FLUXO JURÍDICO

M



- Estado de SP poderia pretender exigir a alíquota interna de 15% nessa operação
- Fluxo físico: Estado de São Paulo

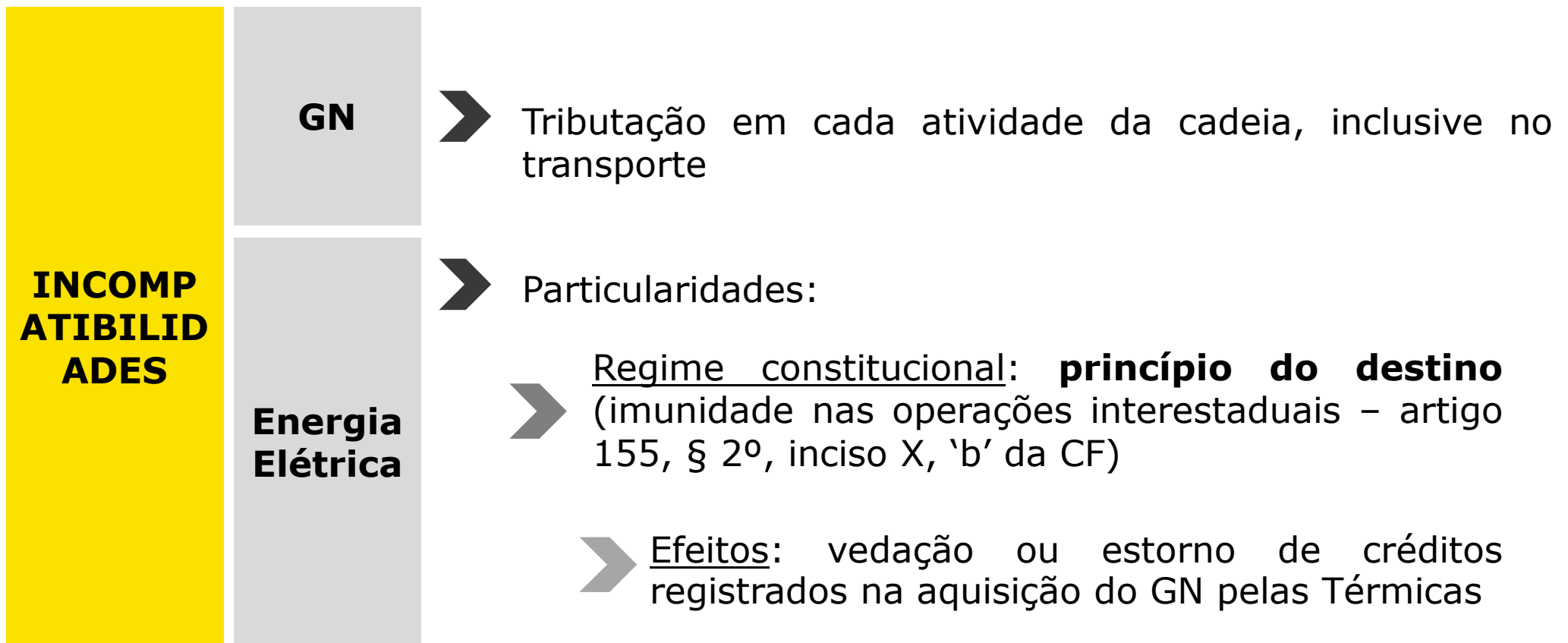
CONFLITO DE COMPETÊNCIA: FLUXO FÍSICO X FLUXO JURÍDICO

M

- Transporte: progresso relevante com o Ajuste SINIEF n. 03/18
- Necessidade de adequação/regulamentação do Ajuste SINIEF para o Modelo de Entradas e Saídas
- Modelo de Entradas e Saídas: desvinculação do fluxo físico

CUMULATIVIDADE NA CADEIA GN-ENERGIA ELÉTRICA

➤ INCOMPATIBILIDADE DOS REGIMES DE INCIDÊNCIA DO ICMS EM GN E ENERGIA ELÉTRICA



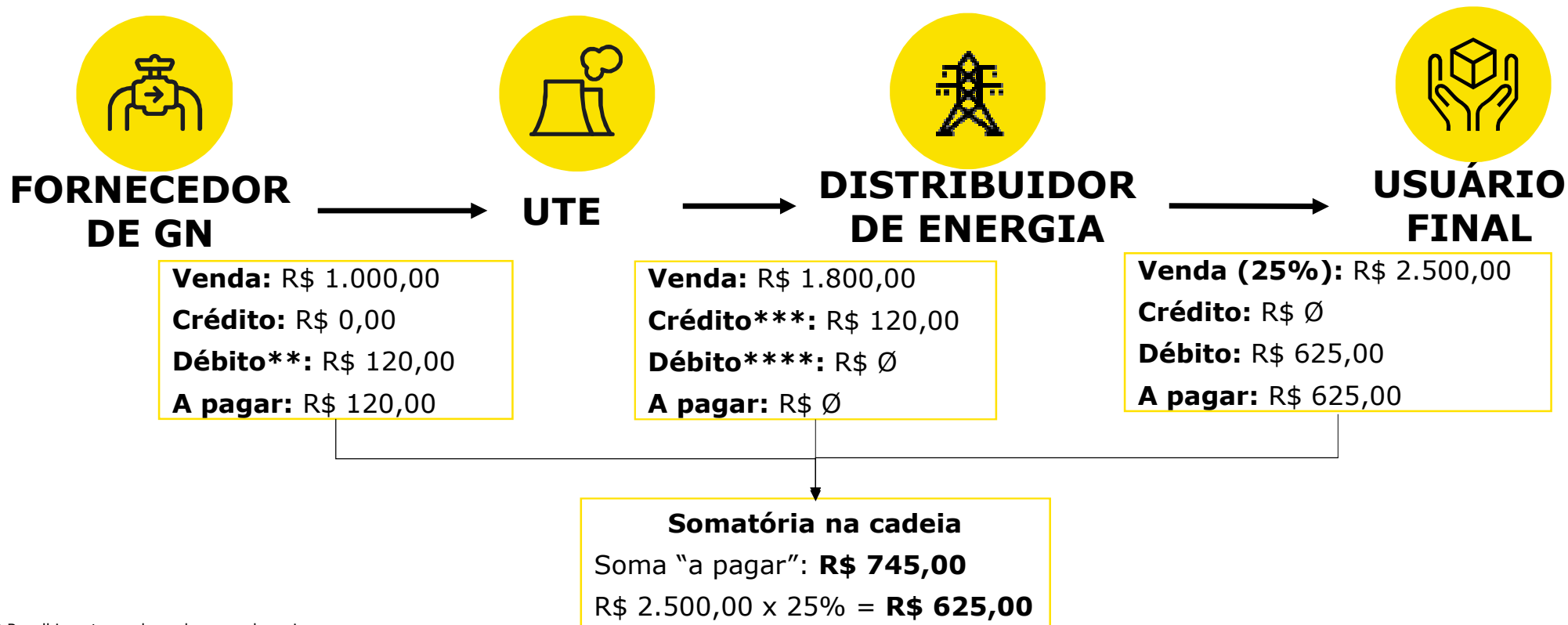
CUMULATIVIDADE NA CADEIA GN-ENERGIA ELÉTRICA

- **FLUXO GERAL DE INCIDÊNCIA: ALÍQUOTA INTERNA DE 18%**



CUMULATIVIDADE NA CADEIA GN-ENERGIA ELÉTRICA

• FLUXO DE INCIDÊNCIA GN – ENERGIA ELÉTRICA



* Recolhimento no desembaraço aduaneiro.

** Redução de base de cálculo de forma que a carga tributária seja 12%.

*** ICMS dificilmente recuperável em razão do regime de incidência para energia elétrica operação interna ou interestadual.

**** Não recolhimento de ICMS por diferimento na operação interna e não incidência na operação interestadual

Fonte: Projeto META – Ministério de Minas e Energia. Disponível em <http://www.mme.gov.br/web/guest/projeto-meta/dados-abertos>. Produto 6, 2018.

CUMULATIVIDADE NA CADEIA GN-ENERGIA ELÉTRICA

• FLUXOS

ANÁLISE

- Em razão desses aspectos, a cadeia do ICMS na energia elétrica é interrompida
- O ICMS se torna cumulativo. O efeito custo na cadeia pode variar de 7% a 25% (nominal) / 10% a 33% (efetivo)
- Acúmulo ou estorno de créditos: ônus na cadeia de fornecimento que ocasiona aumento do preço da energia elétrica
- ICMS recolhido na saída do GN torna-se custo – efeito *cascata*
- Distingue-se de outros processos industriais em que o ICMS incidente sobre os insumos é compensado, sendo um redutor de custo

CUMULATIVIDADE NA CADEIA GN-ENERGIA ELÉTRICA

- **SOLUÇÃO ENCONTRADA PELOS ESTADOS: REGIMES ESPECIAIS**



**Diferimento integral:
molécula e transporte**



**Diferimento /
isenção: Projeto a
projeto**



**Diferimento
integral**



**Diferimento
integral**



**Diferimento
integral**

TRANSPORTE DE GN: MODELO DE ENTRADAS E SAÍDAS

Modelo Atual

1

- Modelo Postal
- Modelo Ponto-a-Ponto

Modelo Intermediário

2

- Combinação:
 - ✓ Modelo Postal
 - ✓ Modelo Ponto-a-Ponto
 - ✓ Modelo de E-S

Modelo Almejado

3

- Consenso *Gás para Crescer*: Modelo de E-S

TRANSPORTE DE GN: MODELO DE ENTRADAS E SAÍDAS



**Modelo
Almejado:
E-S**

- Conforme discutido no âmbito da Iniciativa Gás para Crescer e alinhado com MME e ANP, propõe-se a implementação do **Modelo de Entradas e Saídas** (Modelo de E-S).
 - Vários carregadores com flexibilidade para contratar pontos de entrada e\ou pontos de saída;
 - Viabilização da competitividade no mercado de GN;
 - Implementação do **sistema** integrado entre as transportadoras;

TRANSPORTE DE GN: MODELO DE ENTRADAS E SAÍDAS

M

Modelo Almejado: E-S

- **Sistema:** permite que o GN injetado por diversos carregadores transite entre as malhas sem que haja a necessidade de contratar cada transportador responsável por um trecho específico. Vai além da conexão física das malhas, - única área de mercado.
- Os carregadores podem contratar qualquer ponto de entrada e/ou saída, independentemente de quem contratou a entrada e/ou saída;
- Desvinculação completa do fluxo físico. Considera o fluxo jurídico/contratual.
- Medida prioritária: necessidade de implementação e adaptação do Ajuste SINIEF n. 03/2018.

TRANSPORTE DE GN: MODELO DE ENTRADAS E SAÍDAS



ALTERNATIVAS PROPOSTAS: ICMS

- **Alternativa 1:** Alteração dos critérios de incidência do ICMS previstos pela Lei Complementar 87/1996;
- **Alternativa 2:** Manutenção da regra atualmente em vigor para a incidência do ICMS.

ALTERNATIVA PROPOSTA: PIS E COFINS

- Regular a situação dos repasses para se evitar a cumulatividade na cadeia.

OBRIGADA!

CAMILA GALVÃO

canderi@machadomeyer.com.br

+55 11 3150-7086



MACHADO
MEYER
.COM.BR

SÃO PAULO / RIO DE JANEIRO / BRASÍLIA / PORTO ALEGRE / BELO HORIZONTE / NEW YORK